



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 - TI – SERVIDORES

ESCLARECIMENTOS ÀS EMPRESAS

País: BRASIL

Nome do Projeto: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PROFAZ/ES

Nº do empréstimo: Contrato de Empréstimo nº 2245-OC/BR

Objeto: TI – *SERVIDORES*

REF.: Pedidos de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir os questionamentos apresentados pelas empresas interessadas, que se manifestaram durante o período de 02/09/2016 a 21/09/2016, em que edital foi tornado público, e respostas correspondentes. Os questionamentos foram transcritos literalmente, omitindo-se apenas a identificação da empresa que submeteu o pedido de esclarecimento.

A Secretaria de Estado da Fazenda agradece a todas as empresas que demonstraram interesse em fornecer o objeto a ser licitado.

Atenciosamente,

RICARDO ISHIMURA

Pregoeiro CPL-PROFAZ



Questionamento 1:

Entendemos que o termo comercial “Extension Bars” refere-se a uma extensão de tomadas, ou seja, uma nova régua sem gerenciamento a ser ligada em uma tomada da PDU monitorada. Está correto nosso entendimento ?

Resposta: O entendimento está correto.

Questionamento 2:

Alternativamente à Régua + Extension Bars, podemos ofertar régua de tomadas com 42 tomadas C13 gerenciáveis, atendendo aos requisitos do edital?

Resposta: Deve atender conforme especificação técnica do edital.

Questionamento 3:

Caso a alimentação da régua (entrada) seja 208/120 ou 220/127V trifásica, será aceito um dos plugs: L15-30, L21-30 ou L22-30 ?

Resposta: Deve atender conforme especificação técnica do edital.

Questionamento 4:

A capacidade da régua (entrada), sendo trifásica e para rede 208/120V ou 220/127V, em termos de corrente total, pode ser 30A trifásica (11400 Watt) ?

Resposta: Deve atender conforme especificação técnica do edital.

Questionamento 5:

A capacidade da régua(entrada), sendo trifásica e para rede 380/220V, em termos de corrente total, pode ser 30A trifásica 380/220 (19745 Watt) ?

Resposta: Deve atender conforme especificação técnica do edital.



Questionamento 6:– Mídia

Entendemos que, por se tratar o objeto deste certame composto por um dos lotes de fornecimento de licenças de softwares, as quais são disponibilizadas para download pelo fabricante através de código específico do contratante. Não se faz necessária a entrega de mídia (cd) para disponibilizar a licença ao cliente. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

Questionamento 7:– Sla

Entendemos que, conforme consta no item Anexo II – Parte 1 – Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenter, o atendimento de suporte para as licenças requeridas no objeto licitado, será de 8x5, neste caso, trata-se de Suporte Standard, no qual o nível de atendimento trata-se de:

Severidade 1: 1 hora da abertura do chamado

Severidade 2: 4 horas da abertura do chamado

Severidade 3: 1 dia após abertura do chamado.

Diante do exposto, estamos atendendo ao item de Garantia – Lote 2, conforme disposto no anexo já citado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Consultando o site do fabricante verificamos o SLA para suporte standard. O entendimento está correto.

Questionamento 8:– Início da Garantia

Em análise ao escopo de garantia, consta no Anexo II – Garantia , subitem “i. O software fornecido está coberto por garantia, compreendendo o fornecimento das atualizações corretivas e upgrades disponibilizadas pelo fabricante, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de recebimento definitivo da instalação e configuração dos produtos;” Uma vez que, o julgamento da presente licitação, se dará por lote, e por se tratar o objeto do Lote 2, apenas de licenças de softwares disponibilizadas através de download no ID do Contratante, entendemos que, a garantia das mesmas passará a contar do aceite definitivo da entrega das licenças. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

Questionamento 9:- Garantia

Conforme dispõe o Anexo II – Lote 2- item Garantia – Lote 2, a respeito da execução do escopo de suporte e garantia, entendemos que, conforme política do fabricante, disponível nos links www.redhat.com/licenses/, <https://access.redhat.com/support> e certificada pela ABES, todo escopo relativo a suporte e garantia das subscrições, é executado pelo mesmo. Ressaltando que, a contratada responderá técnica e juridicamente pelo cumprimento do contrato. Está correto nosso entendimento?

Resposta: A contratada deverá responder por todos os itens do contrato.